



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018, A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.

Processo nº. 00121.00005989/2017-55.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Advogada, OAB-DF 7742, titular do RG M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado a empresa, **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº: 11.320.576/0001-52, endereço: SBN Quadra 02 Lote 12 Bloco F, Asa Norte, Ed. Via Capital, CEP 70040-911, Telefone: (27) 3032-4150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/ES nº 17938 e do CPF: 099.724.757-60, em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN - CONSAD, fundamentado no Parecer Jurídico nº 52/2019, datado de 08/03/2019, minuta aprovada no Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR doc. 59845355, e ainda com o Ato Autorizativo nº **09/2021**, datado de **15/04/2021** doc. 60034777, formalizado nos autos deste processo, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2018, doc. 7605432, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **06/2018**, em conformidade com o art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos do CONSAD - CODEPLAN, a que se refere a contratação de instituição credenciada como Agente de Integração para propiciar a Operacionalização de estágio de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, ensino médio regular, ensino médio profissionalizante, e de educação de jovens e adultos – EJA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02/05/2021**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até completar o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Art. 60, da Resolução 071/2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente Termo é de **R\$ 519.517,20 (Quinhentos e dezenove mil e quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, com uma taxa de administração de **2,40%**, conforme Doc. Sei. Nº 7489644, correndo as despesas por conta da Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: **04.122.8203.2422.0007** (Concessão de Bolsa Estágio), Fonte: **100**. Elemento de despesa: **33903987**, Nota de Empenho nº **2021NE00161**, doc. 60013467, datada de: **15/04/2021**, no valor estimado de: **R\$: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.

Parágrafo Único: Os recursos previstos nesta Cláusula serão objeto de empenho ou de reforço da respectiva Nota de Empenho, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de garantia atualizada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste Termo, em uma das modalidades definidas no art. 59, § 1º, I da Resolução 071/2018, do "Regulamento de Licitações e Contratos" desta Companhia.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo Aditivo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

Parágrafo único: "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**".

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença de testemunhas.

Brasília – DF, de XXXX de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF

PELA CONTRATADA:**POLIANA MODENESI FERRAZ**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 23/04/2021, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 26/04/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 26/04/2021, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, RG n.º 1565527 ? SSP-ES, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60400614)
verificador= **60400614** código CRC= **57115168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00005989/2017-55

Doc. SEI/GDF 60400614